



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6574, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994.

CRIA A ESCOLA MULTISSERIA-
DA PRIMAVERA, LOCALIZADA NA
BR-364, KM 176, PVH/AC, NO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

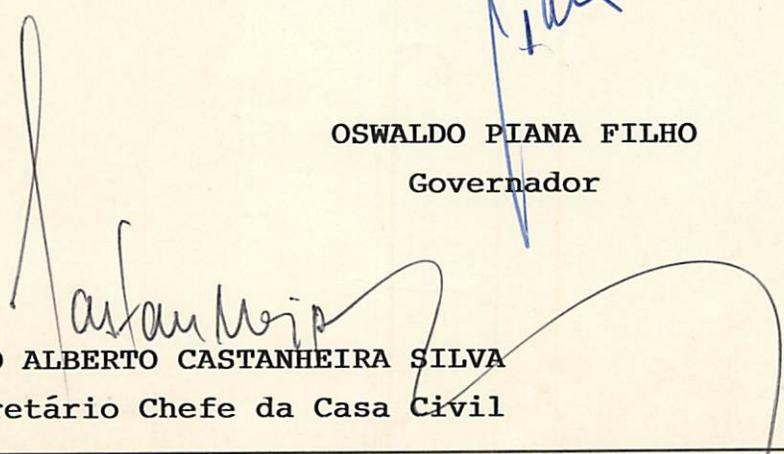
Art. 1º - Fica criada a Escola Multisseriada PRIMAVERA, localizada na BR-364, Km 176, sentido PVH/AC, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
10 de novembro de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3142 de 14/11/94

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.
BR-364, KM 178, BURAC, NO
DA PRIMAVERA, LOCALIZADA NA
GRUA A ESCOLA MULTISSERVIÇOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 62, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Multisserviços PRIMAVERA, localizada na BR-364, Km 178, sentido BURAC, no município de Porto Velho-RO.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA VEIHO
Governador

Secretário Chefe de Casa Civil
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA